

# ACTA Nº 23

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 14 DE  
NOVEMBRO DE 2011:- .....**

----- Aos catorze dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO**

**DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 7 de Novembro, Comunidade Intermunicipal do Alto Minho reuniram, em Ponte de Lima, com o **Secretário de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa, Paulo Júlio**, onde discutiram a proposta do Documento Verde da Reforma da Administração Local e as CIM's Piloto. Realizou-se também a 7 de Novembro o **Jantar Comemorativo do 159º Aniversário da AECV**, onde também esteve presente o **Secretário de Estado Adjunto da Economia e do Desenvolvimento Regional, António Almeida Henriques**, tendo o Presidente da Câmara dado nota da situação económica e social do concelho, apontando algumas medidas para dinamizar o sector empresarial local. Na terça-feira, dia 8, realizou-se a **Cerimónia do Lançamento da 1ª Pedra do Aerogerador Enercon E**

– **82**, nas instalações desta empresa no Zona Empresarial da Praia Norte, cerimónia que foi presidida pelo **Secretário de Estado Ajunto da Economia e do Desenvolvimento Regional**, António Almeida Henriques. Nesta ocasião o Presidente da Câmara referiu, na sua intervenção, a importância deste cluster eólico em Viana do Castelo nomeadamente na criação de cerca de 1.300 novos empregos e a dinamização da actividade económica local, empresas de logística e do porto de mar. A necessidade do investimento na construção dos acessos rodoviários ao porto de mar, também foram evidenciados na intervenção, para assegurar maior competitividade ao porto de Viana do Castelo e reduzir a perturbação no núcleo urbano de Darque. Nos dias **10 e 11 de Novembro** decorreram em Viana do Castelo as **Jornadas do 4º Seminário Internacional da Economia do Hidrogénio**, nas instalações do IPVC, com a colaboração da Autarquia. **No dia 12**, procederam-se às **Comemorações do Dia Europeu do Enoturismo**, com a apresentação do Livro **“Auto do Vinho” do Professor Aurélio Oliveira**. De **12 a 19 de Novembro**, decorre em Viana do Castelo o **V FESTAFIFE – Festival Internacional de Marionetas e Cinema de Animação**. **No dia 12**, realizou-se a **abertura da Exposição “O Vinho e a Vinha em Viana do Castelo” no CMIA** e a abertura da **Exposição “Guerra Colonial - Uma História por Contar”** da responsabilidade da Associação dos Deficientes das Forças Armadas e do Museu da Guerra Colonial. O Vereador Vitor Lemos participou nas **Cerimónias Comemorativas do 93º Aniversário do Armistício e 88º aniversário da Liga dos Combatentes** que tiveram lugar no Largo 9 de Abril, no dia **12 de Novembro**. **No dia 13**, o Presidente da Câmara participou no almoço comemorativo do **30º Aniversário da ADA - Associação Desportiva de Afife** e da parte da tarde **visitou a freguesia de Outeiro** onde se inteirou de algumas obras de melhoramentos. (a) José Maria Costa". **VOTO DE PESAR:-** O Presidente da Câmara propôs à aprovação o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **"VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE D. TERESA DO RANCHO DE CARREÇO** - No passado dia 20 de Outubro de 2011, faleceu em Carreço, a D. Teresa Veloso de

Freitas Sampaio, também conhecida por D. Teresa do Rancho de Carreço. Figura incontornável no meio associativo, D. Teresa continuou o trabalho de seu Pai, fundador do Rancho das Lavradeiras de Carreço, o primeiro rancho folclórico português, mantendo e preservando a cultura e a disciplina na forma de trajar, de cantar e de apresentar os valores e as tradições da sua Terra. Por isso, o Rancho das Lavradeiras de Carreço tem constituído uma embaixada da cultura e etnografia vianenses em todas as suas actuações e deslocações em Portugal e no Estrangeiro. Pelo seu percurso, dedicação e empenhamento na preservação e difusão das tradições, dos usos e costumes e a cultura da sua freguesia, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento da D. Teresa do Rancho de Carreço, expressando a sua solidariedade a transmitir à sua Família e ao Rancho das Lavradeiras que dirigiu durante cerca de 50 anos. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **VOTO DE PESAR:-** O Presidente da Câmara propôs à aprovação o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL JOÃO GOMES DA CUNHA** - No passado dia 8 de Novembro de 2011, faleceu em Santa Marta de Portuzelo, Manuel João Gomes da Cunha, popularmente conhecido pelo "João Duro". Artesão, dedicou toda a sua vida à produção dos chinelos bordados que completa, os Trajes Regionais, sendo um dos poucos artistas que ainda se dedicam a este ofício de forma artesanal. Dedicou toda a sua vida à divulgação do "Trajar à Vianesa" produzindo, com muita arte e originalidade, chinelas bordadas de forma completamente artesanal, de desenho exclusivo e único para Ranchos Folclóricos, Museus e público em geral. Pelo seu percurso, dedicação e empenhamento na preservação de uma arte que retrata os usos e costumes de uma região, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento do Sr. Manuel João Gomes da Cunha, expressando a sua solidariedade a transmitir à sua Família pelo

desaparecimento de um artesão que soube manter e preservar uma actividade tão importante para a etnografia vianense. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **VIANA DO CASTELO CIDADE DO VINHO 2011:-** O Vereador Carvalho Martins declarou ser crítico relativamente a esta iniciativa, embora lhe reconheça algumas vantagens, considerando que a mesma teria tido muito mais impacto se Viana do Castelo tivesse sido a capital do distrito e não apenas dos vinhos das Terras de Geraz. O Presidente da Câmara informou que a referida iniciativa foi um trabalho conjunto e que tem sido um sucesso, tendo sido aumentada substancialmente a área de vinha e que está em formação uma nova adega cooperativa, sendo que os vinhos de Viana do Castelo começam a aparecer nos estabelecimentos de restauração, considerando que existe um mercado muito grande que pode ser explorado. **ORÇAMENTO PARA 2011:-** O Vereador Carvalho Martins voltou a exprimir a opinião de que é preciso saber em que despesas correntes se pode cortar, considerando que, por exemplo, as despesas culturais têm de ter uma redução drástica, concluindo por pedir que lhe fossem fornecidos os necessários indicadores de gestão para poder fazer uma avaliação eficaz. O Presidente da Câmara esclareceu que na elaboração do orçamento estão a ser tidos em conta os constrangimentos que resultam de novos cortes nas transferências do orçamento de Estado e da limitação à capacidade de endividamento do Município, a que acresce o abrandamento da actividade económica que tem feito baixar as receitas próprias. Adiantou ainda que tais circunstâncias obrigam a reduzir drasticamente as despesas correntes, designadamente com bens e serviços, com recursos humanos e com subsídios às Associações Desportivas, Culturais, Recreativas e Outras. Frisou ainda que vai ser pedido a todos um esforço de forma equitativa. **ARMAZÉM DE APRESTOS DOS PESCADORES:-** O Vereador Aristides Sousa

questionou o Presidente da Câmara acerca das diligências eventualmente feitas no sentido de promover a reconstrução dos armazéns de aprestos dos pescadores, situados na Docca de Pesca. O Presidente da Câmara esclareceu que existe de facto a intenção de requalificar os armazéns de aprestos, mas que se torna necessário obter a concordância do Porto de Viana do Castelo, entidade que detém a jurisdição na respectiva área, para posteriormente integrar esta obra no PROMAR. **VIANA POLIS:-** O Vereador Aristides Sousa mostrou-se preocupado com a situação financeira da VianaPolis, interpelando o Presidente da Câmara sobre o motivo que leva esta a avançar para a hasta pública dos lotes do parque da cidade, sobre o impacto que o produto da venda poderá ter nas finanças da sociedade, e quais foram os custos com as expropriações e as infraestruturas necessárias á construção daquele loteamento,, de modo a avaliar quanto é que a Câmara Municipal de Viana do Castelo vai pagar por via deste projecto. O Presidente da Câmara esclareceu que os encargos da dívida à banca são de cerca de 19 milhões de euros, mas que existem activos valorizados em cerca de 16 milhões de euros, correspondendo 5 milhões de euros a apartamentos e garagens e 11 milhões de euros ao loteamento do Parque da Cidade, concluindo que, se a Sociedade se extingue-se neste momento, haveria cerca de 4 a 6 milhões de euros de dívida que teriam que ser repartidos entre o Estado e a Câmara Municipal. Por ultimo disse que as contas da VianaPolis estão disponíveis no respectivo site. **POLIS LITORAL NORTE:-** O Vereador Aristides Sousa aludiu à erosão costeira, e ao rompimento, em certas áreas, do próprio cordão dunar, interpelando o Presidente da Câmara acerca dos estudos que a Polis Litoral Norte estaria a concluir, e bem assim acerca do que está previsto fazer para impedir o avanço do mar. O Presidente da Câmara esclareceu que a Polis Litoral Norte foi uma iniciativa dos Municípios abrangidos pela sua área de intervenção, pois que, não obstante o Governo ter aprovado um Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Caminha e

Espinho, a Administração Central nada fez para conter a erosão costeira. Acrescentou ainda que a Polis Litoral Norte dispõe de 13,6 milhões de euros para obras de protecção dunar e defesa costeira, obras estas que deveriam competir ao Ministério do Ambiente, aguardando-se a publicação dos avisos para poder candidatar estas obras ao P.O.V.T. ou mesmo ao P.O. Regional. Por último disse ainda que está previsto um milhão de euros para reconstrução e beneficiação do Portinho de Castelo de Neiva e cerca de 2,3 milhões de euros para várias intervenções a Norte deste. O Presidente informou que no dia 11 começaram as obras de emergência no Castelo de Neiva. **DADOS DO INE/2009:-** O Vereador Aristides Sousa chamou a atenção para os dados fornecidos pelo INE, segundo os quais Viana do Castelo continua a perder poder de compra relativamente á média nacional. O Presidente da Câmara respondeu a esta intervenção dizendo que a Câmara se deveria considerar satisfeita pelo facto do concelho de Viana do Castelo ter crescido 1,36% em relação ao poder de compra. **ACESSO RODOVIÁRIO DO PORTO DE MAR:-** O Vereador Aristides Sousa questionou o Presidente da Câmara acerca desta obra, uma vez que já estão concluídas as expropriações dos terrenos a tanto necessárias. O Presidente da Câmara esclareceu que em reuniões que teve com o Secretário de Estados dos Transportes referiu a importância da construção do acesso rodoviário para a viabilização do Porto de Mar. Acrescentou ainda que sabe que o Governo está a fazer a reprogramação técnica dos diversos projectos pendentes, pensando que esta obra poderá ser incluída no POVT ou no PO Regional. **CIM ALTO MINHO:-** A Vereadora Ana Palhares perguntou ao Presidente da Câmara o motivo por que a CIM Alto Minho ficou responsável apenas por três áreas, transportes, águas e saneamento e empreendedorismo e por que razão foram escolhidas estas áreas e não outras. O Presidente da Câmara esclareceu que o Governo escolheu duas comunidades intermunicipais para servirem de experiências piloto de um projecto de transferência de competências em



determinadas áreas, tendo sido escolhidas as referidas áreas por serem aquelas relativamente às quais já havia estudos antecedentes. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:-

- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO LOURENÇO DA MONTARIA – APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHA;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 31 de Outubro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Mário Guimarães por não ter participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

**COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

**COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem

desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

JUNTA DE FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA
Vilar de Murteda	10.000	Caminho da Presa do Paço
Montaria	18.000	Caminho da Bogalha
Vila de Punhe	12.000	Luminárias - Largo das Neves
Portuzelo	8.000	Travessa da Romé
Outeiro	15.000	Caminho Tenente Coronel Afonso Paço – 1ª fase
TOTAL	63.000	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) PROTOCOLO PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA PRAÇA DA REPÚBLICA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA -**

## **PROTOCOLO**

### **PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA PRAÇA DA REPÚBLICA**

Considerando:

Que a Santa Casa da Misericórdia é detentora de um importantíssimo património edificado, de que se salientam a sua sede quinhentista, a Igreja setecentista, o claustro e a capela do Senhor do Bom Despacho que lhe fica anexa, classificados como Património Nacional desde 1910, que são verdadeiros ex-libris da cidade e de referência no país;





Que a localização destes espaços na principal Praça de Viana do Castelo lhes confere um importante papel na vida sociocultural da cidade;

Que a Santa Casa da Misericórdia pretende recuperar e abrir os espaços monumentais acima referidos à fruição pública, estando para isso a realizar obras de grande vulto para a reabilitação de todos eles;

Que a Santa Casa da Misericórdia, após a conclusão das obras, pretende realizar eventos nesses espaços, nomeadamente, concertos com o seu órgão histórico, outros eventos musicais, visitas culturais guiadas, abertura de algumas das salas e varandas e a criação de um pequeno espaço museológico com exposições permanentes do acervo da SCM;

Que a Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende, com a abertura e integração dos espaços monumentais da Santa Casa da Misericórdia na Praça da República da cidade, aumentar a oferta cultural na zona histórica de Viana do Castelo, melhorando a atractividade turística da cidade e, conseqüentemente, promovendo a conservação do património e a dinamização económica;

Que todo o conjunto monumental da Praça da República sairá amplamente valorizado passando a ser conhecido em Portugal e no mundo com um espaço emblemático da cidade;

Que as obras em curso são de uma grande dimensão envolvendo investimentos vultuosos;

Pelo exposto é celebrado entre **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, sedeadada no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, Eng<sup>o</sup> José Maria Costa adiante designada CMVC, e a **Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4900-532 Viana do Castelo pessoa colectiva NIF500841489, aqui representada pelo seu Provedor Eng<sup>o</sup> José Vitorino Ferreira Reis e adiante designada por SCM, o presente protocolo, para titular a cooperação entre as duas instituições e que se regerá pelas cláusulas seguintes

### **Clausula Primeira**

A SCM está a proceder à recuperação do seu património com apoio técnico da CMVC por forma a poder abrir os espaços monumentais - sede quinhentista, a Igreja setecentista, o claustro e a capela do Senhor do Bom Despacho - à fruição públicas, os quais com a Praça da República constituem um património histórico e arquitectónico de enorme relevo que importa reabilitar e preservar;

### **Clausula Segunda**

Para a reabilitação deste património, é necessário proceder ao levantamento e diagnóstico das patologias associadas à degradação da pedra da fachada da Santa Casa da Misericórdia e proceder às intervenções necessárias para a sua consolidação;

### **Cláusula Terceira**

Para a realização do programa descrito na cláusula anterior a SCM terá que contratualizar com entidades da especialidade, para o desenvolvimento dos estudos técnicos, prévios à realização das obras de reabilitação do Edifício, cuja prestação de serviços orça o valor de 27.800 € + IVA;

### **Cláusula Quarta**

A CMVC reconhece o interesse da realização dos trabalhos e estudos, referidos na cláusula anterior, para garantir a qualidade da reabilitação de um Património Arquitectónico que representa um dos melhores cartões-de-visita da cidade bem como a dificuldade da SCM na assunção da totalidade dos encargos financeiros, acrescentando que durante esta intervenção será também efectuado o levantamento e diagnóstico das patologias associadas à degradação da pedra do Chafariz da Praça da República.

### **Cláusula Quinta**

Pelo exposto, a CMVC irá assumir o pagamento de 50% do valor dos trabalhos orçamentadas na cláusula quarta para que o conjunto monumental da Praça da República seja amplamente valorizado, melhorando a atractividade turística da cidade e a conservação do património histórico e arquitectónico.

Por ser a vontade dos outorgantes, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um deles.

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE**

**DESPORTIVA REGULAR - MEDIDA 1:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO AO**

**DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1 - O**

Município, no quadro definido no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Desportivo, disponibiliza, anualmente, aos diversos clubes e associações do concelho,

que com o trabalho e dedicação pessoal dos seus dirigentes e a participação dos

associados, contribuem para a promoção da actividade desportiva no concelho nas suas

múltiplas vertentes e nos mais variados níveis etários, promovendo hábitos de vida

saudável, um apoio financeiro ao desenvolvimento da actividade desportiva regular.

Tendo presente as dificuldades financeiras porque passa toda a sociedade portuguesa

que, inevitavelmente se reflecte no movimento associativo, decidiu-se de uma forma geral, reduzir os apoios regulares e Protocolos de Desenvolvimento Desportivo em 10 %. Assim, propõe-se ao Executivo Camarário a atribuição de apoio à actividade regular às Associações Desportivas constantes nos quadros anexos:

CLUBES/ASSOCIAÇÕES	2010/2011	
	APOIOS REGULARES	APOIO PONTUAL
ACATE	*	
Amigos de Mar	*	
ARCO	PROTOCOLO	
Ass. Caça e Pesca de Vila Franca	*	
Ass. Columbófila de Viana do Castelo	*	
Ass. Cult. Desportiva Capitães de Abril	*	
Ass. Cult. Desportiva C. do Povo de Mazarefes	*	
Ass. Cult. Desportiva de Alvarães	€ 2.250,00	
Ass. Cult. Desportiva de Carvoeiro	*	
Ass. Cult. Desportiva de Stª Marta	PROTOCOLO	
Ass. Cult. Desportiva Nogueirense	*	
Ass. Cult. Desportiva de Mujães	*	
Ass. Cult. Rec. E Desportiva de Amonde	*	
Ass. Cult. Recreativa de Vila Franca	*	
Ass. Cult. Recreativa de Cardielos	a)	
Ass. Da Casa do Povo de Lanheses	€ 1.575,00	
Ass. DC Taiki-Budô	€ 225,00	
Academia de Artes Orientais	*	
Ass. De Cicloturismo de Alvarães	€ 225,00	
Ass. Desp. Cult. de Anha	€ 2.250,00	
Ass. Desp. Cult. Portela Suzã	*	
Ass. Desportiva Cult. do Neiva	*	
Ass. Desportiva Cult. Vila de Punhe	*	
Ass. Desportiva e Cult. de Perre	€ 1.800,00	
Ass. Desportiva e Cult. Montariense	a)	
Ass. Desportiva e Cult. STª Maria de Geraz	*	
Ass. Desportiva e Cultural de Subportela	a)	
Ass. Humanitária e Cultural de Lanheses	*	
Ass. Pesca Desportiva de Viana Castelo	*	
Ass. Portuguesa de Karaté-Do Shotokai	*	
Ass. Rec. Desportiva Casa Povo de Barroelas	€ 900,00	
Associação Budokai Shotokai	€ 450,00	
Associação de Andebol de Viana Castelo	*	
Associação de Moradores de Portuzelo	*	
Associação P/ o Desenvolvimento Stª Leocádia Geraz	*	

Associação Desportiva Afifense	PROTOCOLO	
Associação Desportiva Darquense	PROTOCOLO	
Associação Desportiva de Barroselas	PROTOCOLO	€ 1.500,00 <sup>b)</sup>
Associação Desportiva de Chafé	€ 2.250,00	
Associação Juventude de Viana	PROTOCOLO	
Associação Juventude Vilamouense	*	
Associação Moradores da Cova	*	
Associação Danças Desportivas VC	€ 225,00	
Associação Desportiva Artur Rego	€ 1.800,00	€ 750,00 <sup>c)</sup>
Associação Caçadores Vila Nova Anha	€ 225,00	
Associação Caçadores de Chafé	€ 225,00	
Associação Caçadores de Lanheses	*	
Centro Cultural e Desportivo de Meixedo	*	
Centro de Atletismo de Mazarefes	€ 2.250,00	
Centro Desportivo Cult. de Outeiro	a)	
Centro Rec. Cult. das Neves	€ 1.350,00	
Centro Recreativo e Cultural do Cais Novo	€ 1.800,00	
Centro Social e Paroquial de Alvarães	*	
Clube de Atletismo Olímpico Vianense	PROTOCOLO	
Clube de Basquete de Viana	PROTOCOLO	
Clube de Caçadores de Outeiro	*	
Clube de Caçadores de Viana	€ 225,00	
Clube de Futebol Nogueirense	PROTOCOLO	
Clube de Ténis de Viana	€ 900,00	
Clube de Vela de Viana	PROTOCOLO	
Clube Minho Clássico	d)	
Clube Motard "Os Pacíficos"	*	
Clube Náutico de Viana	PROTOCOLO	
Clube Portugal Telecom	*	
Clube de Tuning de Viana do Castelo	*	
Clube de Tiro de Carreço	*	
Clube Soutelense de Desporto e Cultura	€ 1.800,00	
Cyclones Atlético Clube	PROTOCOLO	
Darque Kayak Clube	PROTOCOLO	
Deocriste Sport Clube	€ 900,00	
Escola Desportiva de Viana	PROTOCOLO	
Escola de Futebol Luciano Sousa	€ 2.250,00	
Escola de Atletismo Álzira Lário	*	
Futebol Clube de Vila Franca	€ 1.800,00	
Grecane	*	
Grupo BTT Rampinhas	€ 400,00 <sup>g)</sup>	
Grupo Cicloturismo de Perre	€ 225,00	
Grupo Desp. Rec. Cult. APPACDM	*	
Grupo Desportivo Areosense	€ 1.800,00	

Grupo Desportivo Castelense	€ 900,00 <sup>g)</sup>	
Grupo Desportivo Centro Paroquial Stª Marta	PROTOCOLO	
Grupo Desportivo Cult dos ENVC	€ 450,00	
Grupo Desportivo da Portucel	*	
Grupo Desportivo e Cult. dos Cabeços	€ 500,00 <sup>h)</sup>	
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	€ 675,00	
Grupo Desportivo da Meadela	d)	
Grupo Desp. Vale do Lima	€ 750,00 <sup>g)</sup>	
Iate Clube de Viana	*	
J.F. Vila Punhe	PROTOCOLO	
Judo Clube de Viana do Castelo	€ 675,00	
Karaté Clube de Viana	€ 750,00 <sup>h)</sup>	
Moto Clube da Foz do Lima	*	
Moto Clube de Viana	*	
Núcleo Desportivo Rec. De Barroelas	*	
Raguebi de Viana	€ 900,00	
Sheishin Kyokushin Karate de Portugal	€ 650,00	
Sociedade Columbófila Areosense	€ 315,00	
Sociedade Columbófila da Meadela	*	
Sociedade Columbófila Darquense	*	
Sociedade Columbófila de Barroelas	*	
Sociedade Columbófila de Chafé	*	
Sociedade Columbófila do Minho	€ 315,00	
Sociedade Columbófila das Neves	€ 315,00	
Sociedade Columbófila Perre	*	
Sociedade Columbófila Vianense	*	
Sociedade de Instrução e Rec. Areosense	*	
Sociedade de Instrução e Rec. Darquense	*	
Sociedade de Instrução e Rec. Carreço	*	
Sociedade de Tiro de V. Castelo	€ 675,00	
Sport Clube Vianense	PROTOCOLO	
Stª Luzia Futebol Clube	PROTOCOLO	
Surf Clube de Viana	PROTOCOLO	
Torre Sport Clube	€ 1.800,00	
União Desportiva de Lanheses	PROTOCOLO	
Viana Natação Clube	PROTOCOLO	
Viana Ciclo Clube	PROTOCOLO	€ 3.000,00 <sup>e)</sup>
Viana Taurino Clube	€ 500,00 <sup>h)</sup>	
Vila Fria 1980	€ 2.250,00	
Voleibol Clube de Viana	PROTOCOLO	
Voleibol Clube da Amorosa	*	
<b>TOTAIS</b>	<b>€ 42.520,00</b>	<b>€ 5.250,00</b>

a) Clubes/Associações apoiados pela Cultura.

b) Apoio para transporte das equipas que se encontram a disputar o Campeonato Nacional de Iniciados e Juniores.

c) Apoio para transporte da equipa que se encontra a disputar o Campeonato Nacional de Iniciados.

- d) Não pode ser apoiado porque tem menos de três anos de existência
- e) Apoio extraordinário ao desenvolvimento da actividade regular prolongada pelos diversos títulos nacionais alcançados na modalidade BTT
- f) Redução da actividade desportiva.
- g) Aumento da actividade Desportiva

### PROCOLOS 2011/2012

ENTIDADE	ÉPOCA 2011/2012	
ARCO	€ 7.650,00	
Ass. Cultural e Desp. Sta. Marta	€ 4.500,00	
Ass. Desportiva Afifense	€ 14.400,00	
Ass. Desportiva Darquense	€ 8.100,00	
Ass. Desportiva de Barroselas	€ 8.100,00	
Ass. Juventude de Viana	€ 45.000,00	Mais Publicidade do Pavilhão de Monserrate e camisolas + Transportes equipas p/ Jogos oficiais (€3.500)
Clube Atletismo Olímpico Vianense	€ 6.750,00	
Clube de Basquete de Viana	€ 7.200,00	
Clube de Futebol Nogueirense	€ 5.400,00	Descida de Divisão para o Campeonato de Futsal
Clube de Vela de Viana	*	
Clube Náutico de Viana	€ 7.200,00	
Cyclones Clube de Cardielos	€ 11.700,00	
Darque Kayak Clube	€ 3.780,00	
Escola Desportiva de Viana	€ 47.250,00	Exp. Bar Piscina+ Pub. Pav.
Grupo Desp. Stª Marta	€ 11.250,00	
Junta Freguesia Vila de Punhe	€ 11.250,00	Manutenção do Relvado Est Alf P. Ribeiro e apoio actividade de formação do Neves FC
Santa Luzia F. Clube	€ 5.400,00	Aumento de actividade desportiva na modalidade de Futsal
S. Clube Vianense	€ 69.750,00	€ 56.250+ € 13.500 Pub. no equipamento (IVA Incluído)
Surf Clube de Viana	€ 7.200,00	
União Desp. de Lanheses	€ 7.200,00	
Viana Ciclo Clube	€ 4.500,00	
Viana Natação Clube	€ 13.500,00	
Voleibol Clube de Viana	€ 15.300,00	Publicidade do Pavilhão
<b>TOTAL</b>	<b>€ 322.380,00</b>	

\* Protocolo do Aquário Bar

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS - MEDIDA 4 - ADITAMENTO:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA - APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS – MEDIDA 4 - ADITAMENTO** - Em conformidade com o previsto no Regulamento de Apoio ao

Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita uma segunda análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos dos clubes/associações, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos de vida saudável e na projecção da Cidade de Viana do Castelo, propõe-se ao Executivo Camarário a atribuição dos apoios constantes no quadro anexo:

DATA		ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	LOCAL	APOIO ANO 2011
Julho	15	Associação Cult. E Desp. Sta. Marta Portuzelo	IX PASSEIO CICLOTURISTICO "VIANA À NOITE"	Viana do Castelo	€ 400,00
Outubro	06	Grupo Desportivo Vale Do Lima	III FESTIVAL	Deão	€ 750,00
Outubro	06	Pađela Natural	VI DESCIDA DE PADELA	Mujães	€ 1.000,00

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) FÉRIAS DE VERÃO - REFORÇO DE VERBA:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA - FÉRIAS DE VERÃO 2011 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS – REFORÇO VERBA**

- Decorrente da grande procura que houve por parte dos munícipes para inscrever os seus educandos para as férias de verão 2011, o Município decidiu aumentar o número de inscrições de 275 para 300 crianças/jovens. Assim, propõe-se ao Executivo Camarário um reforço de € 2.500, para fazer face ao aumento de despesas com o referido projecto. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) TOPONÍMIA - MEADELA:-** Presente um ofício Junta de Freguesia de Meadela, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de toponímia de arruamentos da referida freguesia, e que foi aprovada em 30 de Junho 2011 pela Assembleia de Freguesia de

Meadela, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA - ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA – TOPONÍMIA DA MEADELA - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no regulamento de toponímia do concelho de viana do castelo, pelo que proponho que a atribuição dos novos topónimos seja aprovada. (a) Maria José Guerreiro.".

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as seguintes designações toponímicas da freguesia de Meadela:-

Arruamento	Localização
Rua Júlio Evangelista (Poeta)	Inicia na rua Argaçosa e termina no cruzamento com a Rua da Veiga
Rua Parque Empresarial da Meadela	Inicia no cruzamento da Rua Couto Paredes e termina no mesmo local
Travessa do Campo Santo	Inicia na Quinta Bispo de Angola e termina na Rua da Igreja
Beco do Lamoso	Inicia na Rua do Lamoso, sem saída

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) TOPONÍMIA - SANTA MARIA GERAZ DO LIMA:-** A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

- **GUIAS E ESCUTEIROS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – GUIAS E ESCUTEIROS** - Na sequência das candidaturas dos Agrupamentos de Escuteiros e Companhias de Guias à Medida 1 do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e após análise dos respectivos documentos, proponho a aprovação dos seguintes subsídios, no valor global de €7.275,00:



AGRUPAMENTO	ACTIV. REGULAR	ACTIV. PONTUAL	FANFARRA	TOTAL
Ass. Guias de Portugal - Comissariado Regional V.C.	€ 500,00			€ 500,00
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª St.ª Marta Portuzelo	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª da Meadela	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª Viana do Castelo	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª S. Romão Neiva	€ 250,00			€ 250,00
Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional de V.C.	€ 500,00			€ 500,00
C.N.E. - Agrupamento 85 – Barroselas	€ 250,00		€ 375,00	€ 625,00
C.N.E. - Agrupamento 103 - Monserrate	€ 250,00	€ 75,00 (1)		€ 325,00
C.N.E. - Agrupamento 343 – Srª Socorro/Areosa	€ 250,00	€ 75,00 (2)		€ 325,00
C.N.E. - Agrupamento 348 – Stª Amaro/Meadela	€ 250,00		€ 375,00	€ 625,00
C.N.E. – Agrupamento 374 – Alvarães	€ 250,00		€ 375,00	€ 625,00
C.N.E. - Agrupamento 423 – S. Romão do Neiva	€ 250,00		€ 375,00	€ 625,00
C.N.E. - Agrupamento 450 - Serreleis	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 452 – V. N. Anha	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 475 - Mujães	€ 250,00		€ 375,00	€ 625,00
C.N.E. - Agrupamento 537 – Castelo do Neiva	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 538 – Darque	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 955 – Carvoeiro	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 990 – N. Srª de Fátima	€ 250,00			€ 250,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>€ 7.275,00</b>

(1) - Jornal "Rosa dos Ventos"

(2) - Jornal "A Caminhar"

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) ADESÃO À RECEVIN:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ADESÃO À RECEVIN** - Viana do Castelo, Cidade do Vinho 2011, tem vindo a apostar no cluster dos vinhos, como forma de promover o desenvolvimento do concelho, dado o seu impacto no território concelhio em sectores como o turismo, a promoção cultural das regiões, as actividades comerciais e a protecção de recursos naturais. Nesta conformidade, implementamos iniciativas concretas e inovadoras que, como já referi no parágrafo anterior, estão a impulsionar o cluster vinhateiro de Viana do Castelo. Paralelamente, em inícios de 2010, aderimos à Associação de

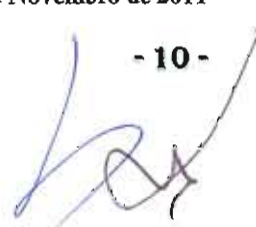
Municípios Portugueses do Vinho, tendo, igualmente, candidatado o município ao galardão Cidade do Vinho, aposta esta que teve um resultado bastante gratificante e que consistiu na atribuição deste prémio a Viana do Castelo. Enquanto cidade do vinho, Viana do Castelo demonstrou, mais uma vez, a sua capacidade organizativa que, concomitantemente com outros aspectos como a preservação da cultura ancestral do vinho e a conservação dos recursos culturais, paisagísticos e naturais ligados ao vinho, permitiu uma projecção nacional da cidade e dos seus produtos enoturísticos que superou todas as expectativas. Foi um desafio de tal forma conquistado que nos induziu a candidatarmo-nos a Cidade Europeia do Vinho 2012, consistindo esta candidatura, à semelhança do procedimento da Cidade do Vinho, na elaboração de um programa de acções, a vigorar durante um ano, nas componentes culturais, de formação, de sensibilização, de conhecimento e valorização da história no sector vinhateiro, baseado em critérios devidamente definidos no Regulamento do Concurso. De acordo com o Regulamento do Concurso é requisito imprescindível que Viana do Castelo, à semelhança de outras cidades candidatas a este prémio, seja associada da RECEVIN. Dado o impacto que a atribuição deste galardão pode ter para o Município de Viana do Castelo e dado o papel que esta Associação tem no mundo vinhateiro europeu, proponho a adesão à RECEVIN, cujos estatutos se encontram transcritos nos parágrafos subsequentes:

**“ASOCIACIÓN RED EUROPEA DE LAS CIUDADES DEL VINO  
RECEVIN  
ESTATUTOS**

**Artículo 1**

Se constituye, entre los que adhieren al presente estatuto, una asociación denominada “Red Europea de las Ciudades del Vino” (RECEVIN) con sede en La Maison des Associations, 1 A, place des Orphelins - 67000 ESTRASBURGO.

La asociación está inscrita en el Registro de las Asociaciones del Tribunal de Estrasburgo de ESTRASBURGO, 45 Rue Fossé des Treize, y regulada por los artículos comprendidos entre el 21 y el 79 del Código Civil en vigor localmente y por los efectos de la Ley de introducción de la legislación civil francesa del 1 de Junio de 1924.



## **Artículo 2**

### **Objetivos**

La Red de las Ciudades del Vino es una asociación que no tiene fines de lucro, cuyo objetivo es la afirmación de la identidad histórico-cultural, patrimonial, económica y social de las ciudades y de los territorios relacionados con la producción de vinos de calidad. En especial persigue los siguientes objetivos:

- 1- La promoción de la viticultura y de las relaciones entre los territorios destinados a la producción de vinos de calidad a nivel internacional.
- 2- La construcción Europea a través de la formación del ciudadano europeo, bajo el perfil cultural, social, profesional y económico; para ello propondrá a las diferentes instituciones Europeas iniciativas de cooperación.
- 3- La protección, la valorización y la promoción de los territorios con vocación vitivinícola y agrícola, las actividades agroalimentarias, la producción de las especialidades enogastronómicas y las producciones de la economía ecológicas con el objetivo de asegurar la permanencias de los agricultores en el territorio.
- 4- La incentivación del desarrollo económico local mediante una oferta turística integrada fundada sobre la cualidad del territorio, de los productos y de los servicios;
- 5- La promoción del desarrollo de una moderna cultura empresarial eficaz y motivada gracias a la formación y reciclaje de los conocimientos profesionales.
- 6- La valorización de los recursos naturales históricos, culturales y ambientales.
- 7- La ideación y la creación de servicios dirigidos a la información y a la innovación en el ámbito del sector vinícola.
- 8- La promoción de iniciativas innovadoras, como la creación de redes de museos y de bodegas internacionales.
- 9- La ideación y la realización de estudios, de servicios dirigidos a la información que permitan un conocimiento recíproco e intercambios culturales entre las ciudades del vino miembros de la asociación y entre estas y otras realidades incluso extracomunitarias.
- 10- La publicación de revistas, material promocional y divulgativo.
- 11- La búsqueda de financiaciones para proyectos transnacionales. RECEVIN – favorece, además, el nacimiento y el desarrollo de las asociaciones nacionales.

## **Artículo 3**

**Duración** La asociación se constituye con una duración de 99 años.

## **Artículo 4**

### **Sede social**

La Red de las Ciudades del Vino tiene la sede en el Ayuntamiento de Estrasburgo y podrá tener otras sedes secundarias.

## **Artículo 5**

### **Marca**

La asociación adopta una propia marca característica que representa un pámpano de uva con una estrella y el escrito RECEVIN, su uso está reglamentado y protegido.

## **Artículo 6**

### **socios**

**número y cualidades requeridas:** El número de los socios es ilimitado; pueden adherir a RECEVIN las ciudades o grupos de ciudades Europeas tanto de la Unión Europea como no, siempre que:

- Se encuentren en una zona territorial de producción vinícola protegida por una denominación de calidad y fuertemente relacionada tanto económica como culturalmente a la vitivinicultura.
- Tengan un mínimo de 5000 habitantes; las ciudades con un número de habitantes inferior al límite indicado podrán adherir de forma asociada.
- Deliberen formalmente la propia adhesión.

### **Artículo 7**

#### Admisión de los socios

Para adherir a la asociación es necesario que el órgano deliberador reunido, dé su consentimiento en base a las peticiones presentadas. La solicitud de admisión debe dirigirse de forma escrita y deberá contener una declaración que certifique que la ciudad cumple los requisitos del artículo 6, que conoce las disposiciones estatutarias, el eventual reglamento interno, las deliberaciones precedentemente adoptadas por los órganos de la asociación y que la misma acepta todo lo anterior sin reservas y de forma incondicional. No podrán formar parte de la asociación las ciudades que no hayan adherido a la asociación nacional existente en el propio país (en el caso de que exista dicha asociación nacional).

### **Artículo 8**

#### Obligaciones de los socios

Se consideran socios activos los que se comprometan a:

- Versar una cuota equivalente a 500 Euro, revaluable con el paso del tiempo.
- Versar una cuota anual para el funcionamiento de la asociación, que la asamblea ordinaria determinará cada año.
- Mantener una línea de conducta correcta en las eventuales relaciones contractuales con la asociación o por cuenta de la misma.
- Respetar las disposiciones estatutarias, el eventual reglamento interno y las deliberaciones de los órganos de la asociación.
- Colaborar activamente con el fin de promover los objetivos de la asociación.

### **Artículo 9**

#### Renuncia

La renuncia de un socio está permitida, previa notificación que es necesario enviar con un preaviso mínimo de cuatro meses antes del cierre de cada ejercicio.

En el caso en el que el socio que renuncia hubiese asumido obligaciones cuya actuación se producirá en una fecha sucesiva a la renuncia deberá cumplir con dichas obligaciones.

En caso de rescate de la cuota, el importe reembolsado no podrá ser superior al fijado por el artículo 6.1 de la ley 01.07.1901 modificada por la ley del 23 de junio de 1948.

### **Artículo 10**

#### Exclusiones:

La cualidad de socio se puede perder por:

- a) Dimisiones;
- b) Exclusión deliberada por el consejo de administración expresa para el socio que:
  - Haya perdido aunque sea sólo uno de los requisitos previstos para la admisión.
  - No haya versado la propia cuota de inscripción o la cuota anual prevista para el funcionamiento.

- Haya realizado graves omisiones respecto a las disposiciones estatutarias, al reglamento interno, a las deliberaciones de los órganos de la asociación y, en general, por motivos de seria entidad.

La exclusión tiene efecto inmediato y es irrevocable, deberá ser comunicada por el Presidente de la asociación al socio, mencionando los motivos por medio de carta certificada con acuse de recibo en un plazo de 15 días.

#### **Artículo 11**

Reembolso de la cuota de inscripción:

Los socios que dimiten o vienen excluidos no tienen derecho a recibir el reembolso de la cuota de inscripción.

#### **Artículo 12**

Recursos económicos:

Los recursos económicos de la asociación incluyen las cuotas de inscripción versadas por los socios, las subvenciones, las donaciones, los legados realizados por terceros o por socios y los beneficios del ejercicio.

El socio que, por cualquier motivo, dejase de ser parte de la asociación pierde todos sus derechos sobre el patrimonio social.

#### **Artículo 13**

Ingresos para el funcionamiento del ejercicio social:

Los ingresos para el funcionamiento de la asociación provienen de las cuotas anuales que versan los socios, de las eventuales contribuciones derivadas de iniciativas particulares, de los ingresos voluntarios de los socios, de las contribuciones varias de entes públicos, institutos de crédito u otros órganos relacionados con el ejercicio de las actividades sociales.

El ejercicio social empieza el 1 de Enero y termina el 31 de Diciembre de cada año.

Cuando termina cada ejercicio social el consejo de administración redacta el balance de la asociación y el informe del ejercicio.

#### **Artículo 14**

Prohibición de distribución de los dividendos

Se prohíbe cualquier tipo de distribución de los dividendos entre los socios, incluso en el caso de disolución de la asociación.

#### **Artículo 15**

Responsabilidad de los socios:

Ningún socio podrá ser considerado responsable de las obligaciones asumidas por la asociación, ésta responde con su propio patrimonio social.

#### **Artículo 16**

Órganos sociales:

Los órganos de la asociación son:

- La asamblea;
- El consejo de administración;
- El/los revisor/es de cuentas.

### **Artículo 17**

#### Asamblea general:

En la asamblea cada socio tiene derecho a un único voto y es posible usar el poder de voto por medio de la delega.

La asamblea se reúne en la sede social o en cualquier otro lugar, la convoca el Presidente por lo menos una vez al año o cuando lo solicite un tercio de los socios y en los otros casos previstos por la ley o en el presente estatuto.

La asamblea la preside el Presidente de la asociación y, en caso de ausencia o imposibilidad suya, el Vice presidente o, en caso de ausencia o imposibilidad de ambos, una persona nombrada por la asamblea.

Debe redactarse un acta de las reuniones de la asamblea, que deberá subscribirla el Presidente y el Secretario.

La asamblea general podrá reunirse en sede ordinaria o extraordinaria.

### **Artículo 18**

#### Asamblea ordinaria:

La asamblea general ordinaria reúne a todos los socios de la asociación y se convoca cada año.

El aviso de convocatoria lo debe enviar el Presidente a los socios por lo menos un mes antes de la fecha fijada para la asamblea. En el aviso de convocatoria se expondrá el orden del día. El Presidente, asistido por los miembros del comité, preside la asamblea y expone un informe sobre la marcha de la gestión de la asociación. El tesorero expone un informe sobre su propia gestión y somete el balance a la aprobación de la asamblea.

En particular la asamblea general:

- Aprueba el balance y los informes de ejercicio
- Elige a los miembros del consejo de administración
- Aprueba el eventual reglamento interno
- Fija las líneas generales de acción de la asociación
- Determina el importe de la cuota anual y la revaluación de la cuota de inscripción
- Delibera acerca de la exclusión de los socios
- Nombra al revisor de cuentas
- Fija la sede secundaria, la sede administrativa y la sede de la tesorería. La asamblea se considera validamente constituida con la presencia de la mitad más uno de los socios. En segunda convocatoria el quórum requerido es de por lo menos un tercio de los socios. Las deliberaciones, se toman, tanto en primera como en segunda convocatoria, por mayoría simple de los socios presentes o de sus representantes provistos de delega. Después de terminar los puntos del orden del día, se procede a un escrutinio secreto para la sustitución de los miembros que dejan el consejo.

En la asamblea ordinaria solamente se deben afrontar los puntos del orden del día, incluyendo los asuntos de naturaleza varia eventualmente previstos.

### **Artículo 19**

#### Asamblea extraordinaria:

Siempre que el Presidente lo considere necesario, o en cualquier caso a petición de dos tercios de los socios, el Presidente puede convocar una asamblea general extraordinaria siguiendo las modalidades del artículo 18.

La asamblea extraordinaria delibera sobre las modificaciones de los estatutos, la disolución anticipada de la asociación, el nombramiento de los liquidadores y sus poderes, además de sobre cualquier otro argumento de su competencia en virtud de la ley o del presente estatuto. La



asamblea general en sede extraordinaria delibera siguiendo las mismas condiciones que la ordinaria.

### Artículo 20

#### Consejo de administración:

La asociación la gobierna un consejo de administración compuesto por un número que va de 8 a 20 miembros elegidos para un periodo de dos años por la asamblea general. Los miembros del consejo pueden ser reelegidos.

Los miembros del consejo de administración se eligen siguiendo la propuesta de la respectiva organización nacional, cada asociación nacional puede indicar un número mínimo de 2 miembros.

El consejo de administración elige por escrutinio secreto entre sus propios componentes:

- 1- Un Presidente;
- 2- Uno o más Vice Presidentes;
- 3- Un Secretario y eventualmente, un secretario adjunto;
- 4- Un tesorero y, si fuese necesario, un tesorero adjunto.

En caso de ausencia de uno o más consejeros, el consejo se encarga de sustituirlos. La sustitución definitiva tiene lugar durante la sucesiva asamblea general. Los poderes de los consejeros elegidos de esta forma terminan en la fecha en la que hubiese terminado el mandato de los consejeros sustituidos. El consejo está investido de todos los poderes para la gestión de la asociación, a excepción de los poderes reservados por la ley o por el presente estatuto a la propia asociación y al Presidente.

El consejo de administración:

- Redacta el balance siguiendo las disposiciones vigentes, un informe sobre la marcha de la gestión y se encarga de la presentación a la asamblea general de la presentación para la aprobación; además, propone el programa para el ejercicio sucesivo.
- Delibera sobre la admisión de socios nuevos.
- Propone a la asamblea el eventual reglamento interno
- Delibera sobre todos los actos inherentes a la gestión.

El consejo lo convoca el presidente o el Vice Presidente siempre que lo considere necesario y en cualquier caso cada trimestre.

El consejo también lo puede convocar los dos tercios de sus miembros.

El aviso de convocatoria deberá realizarse con un preaviso mínimo de 10 días por fax o correo electrónico, en el aviso de convocatoria deberá especificarse el día, la hora y el lugar de la reunión además de los puntos que hay que tratar.

Las deliberaciones se toman con el voto favorable de la mayoría simple de los consejeros presentes. No se admite la representación mediante delega.

Las actas de la reunión las redacta el secretario y las firma el secretario y el Presidente. Si durante el ejercicio faltasen uno o más consejeros, el consejo de administración, se encargará de sus sustitución, previa consultación a la respectiva asociación nacional. Una vez reintegrado el cargo libre del Presidente o del Vice Presidente, se procederá a una nueva elección del Presidente o del Vice Presidente.

Los Presidentes y Vice Presidente designados de esta forma y los consejeros sustitutos cesarán sus funciones en la sucesiva asamblea general.

En el caso en el que faltasen todos los componentes del consejo de administración, uno o más consejeros convocarán inmediatamente la asamblea durante la que se realizará una nueva elección del consejo.

El consejo de administración puede delegar al Presidente o al Secretario la actuación de programas fijados y cualquier otro acto administrativo relativo a la persecución del objetivo social.

#### **Artículo 21**

##### Presidente y Vice Presidente

El Presidente del consejo de administración también Presidente de la Asociación, viene nombrado en el seno del Consejo para un periodo de dos años y es reelegible.

El Presidente:

- Convoca la asamblea general y el consejo de administración
- Toma las disposiciones necesarias para la ejecución de las deliberaciones de la asamblea general
- Cumple con los encargos que le confiere la asamblea y el consejo de administración.
- Propone al consejo de administración el nombramiento del Secretario General y la contratación de eventuales empleados.
- Vigila el mantenimiento y la conservación de los documentos y se encarga, con la asistencia del secretario de la conservación de las actas de las reuniones de la asamblea y del consejo de administración.
- Constata que se opere en conformidad con los intereses de la asociación.
- otorga, previa autorización del consejo de administración, mandatos para actos individuales o categoría de actos.

Al Presidente le corresponde la firma y la representación de la asociación.

En caso de ausencia o impedimento, el presidente viene sustituido por el Vice Presidente. El reglamento interno establecerá para los cargos institucionales una alternancia entre los diferentes países de referencia de las ciudades adherentes a la asociación.

#### **Artículo 22**

##### Secretario General:-

La ejecución de las deliberaciones y la dirección de la asociación pueden ser encomendadas al Secretario General con las competencias, atribuciones y poderes determinados por el consejo de administración, quien dispone del nombramiento y de la revocación. El Secretario tiene que participar sin derecho de voto a las reuniones de la asamblea y del consejo de administración, y debe redactar las actas.

#### **Artículo 23**

##### Tesorero

La contabilidad de las entradas y de los gastos se realizará cotidianamente siguiendo los reglamentos aplicables y las leyes vigentes.

#### **Artículo 24**

##### Comité científico

Para la actuación de los objetivos estatutarios y para cualquier otra iniciativa inherente al proyecto considerada indispensable para la persecución de dichos objetivos el consejo de administración puede deliberar sobre la creación de un comité técnico-científico cuya duración podrá ser determinada o indeterminada.

#### **Artículo 25**

##### Revisor de cuentas



La asamblea nombra a un revisor de cuentas para la revisión anual de la contabilidad que ejercerá sus funciones respetando las disposiciones legales en vigor.

#### **Artículo 26**

##### Reglamento interno

La asamblea general en sede ordinaria puede adoptar un reglamento interno para la aplicación del presente estatuto y para garantizar un mejor funcionamiento de la asociación respetando las obligaciones estatutarias.

#### **Artículo 27**

##### Adaptación de los estatutos

En el caso en el que una asociación nacional de las ciudades del vino extracomunitaria presente solicitud de admisión, siempre que cumplierse con todos los objetivos perseguidos por la asociación, será necesario adaptar los estatutos para permitir esta adhesión.

#### **Artículo 28**

##### Liquidación y disolución

En el caso en el que la asociación fuese puesta en liquidación, la asamblea extraordinaria nombrará al liquidador y establecerá sus poderes.

El activo que quede una vez pagado el pasivo y reembolsadas las cuotas de inscripción a los socios por un importe que no deberá superar el valor nominal, se dará para operas de beneficencia.

#### **Artículo 29**

##### Arbitraje

En caso de controversias acerca la validez, la interpretación y la ejecución de las relaciones contractuales concluidas entre los socios, serán sometidas al examen de una colegio arbitral compuesto por 3 árbitros nombrados según los usos y la ley en vigor."

Para finalizar importa referir que a adesão a esta associação tem um custo anual de € 500 (quinhentos euros), correspondente à quota, não havendo lugar ao pagamento de qualquer jóia de inscrição.

Caso exista intenção de aderir à RECEVIN, a mesma deve ser comunicada até ao próximo dia 15 de Novembro devendo, para isso, os seus estatutos serem aprovados em reunião do órgão executivo deste município e, posteriormente, nos termos e ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64º conjugado com a alínea m) do numero 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para aderir a esta Associação.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar os estatutos atrás transcritos e nos termos e ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64º conjugado com a alínea m) do numero 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para aderir à "Red Europea de las Ciudades del Vino" (RECEVIN). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(11) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	
01	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL				
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010213	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	01021302	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS				
		OUTROS	55.000,00	10.000,00	0,00	65.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	858.000,00	115.000,00	0,00	973.000,00
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E DOENÇAS PROF.	85.000,00	6.000,00	0,00	91.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	4.100,00	1.000,00	0,00	5.100,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	33.200,00	0,00	22.700,00	10.500,00
	020217	PUBLICIDADE	294.400,00	1.800,00	0,00	296.200,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	372.000,00	10.000,00	0,00	382.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	959.136,47	20.000,00	0,00	979.136,47
	04050108	OUTROS	378.935,20	6.677,02	0,00	385.612,22
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1.500,00	29.000,00	0,00	30.500,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030501	ASSIST. DOENÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	22.100,00	2.000,00	0,00	24.100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	75.000,00	0,00	10.000,00	65.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	266.000,00	5.000,00	0,00	271.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	45.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
0203		DEPART. CONSERVAÇÃO VALORIZAÇÃO PATRIMÓNIO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	114.700,00	1.000,00	0,00	115.700,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	52.000,00	1.000,00	0,00	53.000,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE PEÇAS	85.000,00	3.000,00	0,00	88.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	296.000,00	5.000,00	0,00	301.000,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	75.000,00	6.000,00	0,00	81.000,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	71.000,00	5.000,00	0,00	76.000,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	21.000,00	7.000,00	0,00	28.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.002.000,00	0,00	5.000,00	997.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				

	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030199	OUTROS	1.046.000,00	5.000,00	0,00	1.051.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010412	CEMITÉRIOS	50.000,00	3.000,00	0,00	53.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011509	OUTROS INVESTIMENTOS	8.000,00	12.000,00	0,00	20.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS OBRAS COMPLEMENTARES	2.574.229,41	0,00	144.000,00	2.430.229,41
	07030308	VIÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1.983.500,00	0,00	257.527,02	1.725.972,98
	07030313	OUTROS	418.500,00	0,00	157.000,00	261.500,00
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020121	OUTROS BENS	126.000,00	5.000,00	0,00	131.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020209	COMUNICAÇÕES				
	02020909	OUTROS	5.000,00	3.500,00	0,00	8.500,00
	020217	PUBLICIDADE	205.000,00	15.000,00	0,00	220.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.135.000,00	42.000,00	0,00	1.177.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070101	FINS CULTURAIS	543.000,00	32.000,00	0,00	575.000,00
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	125.000,00	3.000,00	0,00	128.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	3.979.903,00	0,00	35.000,00	3.944.903,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS OBRAS COMPLEMENTARES	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
0205		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	1.117.730,70	70.000,00	0,00	1.187.730,70
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	617.576,14	0,00	30.000,00	587.576,14
	020217	PUBLICIDADE	32.500,00	0,00	10.500,00	22.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	362.000,00	54.000,00	0,00	416.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	350.800,00	0,00	7.250,00	343.550,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	301.500,00	15.000,00	0,00	316.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	803.345,00	7.000,00	0,00	810.345,00
	07010305	ESCOLAS	1.965.221,00	30.000,00	0,00	1.995.221,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJECTOS	306.865,00	0,00	15.000,00	291.865,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	635.635,00	0,00	15.000,00	620.635,00
0207		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	65.100,00	7.000,00	0,00	72.100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				

070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	155.500,00	0,00	10.000,00	145.500,00
07010413	OUTROS	824.500,00	256.000,00	0,00	1.080.500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS				
080101	PÚBLICAS				
08010102	OUTRAS	350.000,00	0,00	80.000,00	270.000,00
		25.271.476,92	798.977,02	798.977,02	25.271.476,92
			456.977,02	85.450,00	
			342.000,00	713.527,02	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e António Amaral, e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra porquanto a presente proposta de alteração orçamental transfere verbas da despesa de capital para despesa corrente. **(12) FÁBRICA**

### **DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO LOURENÇO DA MONTARIA - APOIO À**

**AQUISIÇÃO DE CARRINHA:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL**

**DE SÃO LOURENÇO DA MONTARIA – APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHA -** A Fábrica da

Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria, em parceria com o Centro Social e Cultural

da Paróquia de Cardielos, está a levar avante um trabalho sério e cuidadoso de apoio

domiciliário às pessoas mais carenciadas e isoladas da Montaria. Para sua

operacionalização, e tendo em consideração a importância desta resposta social, é

absolutamente necessária a aquisição de uma carrinha; assim, **propõe-se** a atribuição de

um subsídio no montante de 5.000€ à Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da

Montaria. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de

membros em efectividade de funções. **(13) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

**AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção

aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **Rosa Pereira Miranda**, residente em Vila Fria, que expôs diversas situações relacionadas com desentendimentos que tem tido com o Presidente da Junta de Freguesia, salientando que a Junta funciona há cerca de um ano com dois membros, não é feita a limpeza das valetas nem a beneficiação dos caminhos públicos. Acrescentou ainda que já por diversas vezes tentou marcar audiência com o Presidente da Câmara, sem êxito, e enviou uma exposição que também não teve resposta. O Presidente da Câmara esclareceu que entre as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia não existe qualquer relação de hierarquia ou de tutela, pelo que não pode imiscuir-se nos assuntos da freguesia, a não ser nos pontos em que se relacionam com a própria actividade do Município, como seja a fiscalização da utilização dos fundos transferidos pela Câmara Municipal. **(14) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-**

Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José Augusto Ventura', is written over the bottom of the page. The signature is fluid and cursive.